

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A  
BOLSA INDÍGENA / UCDB DO CURSO DE  
MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – ANO  
ACADÊMICO 2025.

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de 01 (uma) bolsa indígena / UCDB para o curso de Mestrado.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

### 1.1. Bolsista Indígena/ UCDB

As inscrições estão abertas ao estudante que ingressou no Mestrado em Educação da Universidade Católica Dom Bosco em 2025, **regularmente matriculado** e que atenda às seguintes exigências:

I – Ser indígena

II – Ter condição de participar das aulas do curso e das demais atividades na modalidade presencial e remota (acesso a computador e internet);

**1.2. Período de inscrição:** 21 de fevereiro de 2025 a 12 de março de 2025.

**1.3. Formas de inscrição:** As inscrições deverão ser feitas pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação (Bloco D/ Setor D/ Piso Superior), das 7h às 11h e das 13 às 17h.

### 1.4. Documentação exigida para a inscrição

- a) Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida;
- b) Autodeclaração de indígena (Anexo II).
- c) Declaração de Renda Mensal (Anexo III).

**1.5.** Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo.

## 2. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

**2.1.** O julgamento dos pedidos e a decisão final sobre a concessão das bolsas são atribuições exclusivas da Comissão de Bolsas do Programa.

**2.2.** A bolsa poderá ser concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, se atendidas as seguintes condições:

I – Recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando, atestada pelo orientador e Comissão de Bolsas.

II – Ter sido aprovado em todas as Disciplinas Cursadas;

### 3. Do Processo Seletivo

O processo seletivo para bolsa UCDB é aplicável apenas aos candidatos indígenas, regularmente matriculados, que se inscreverem e preencherem os requisitos desse edital com base na Ficha de inscrição (Anexo I), na Autodeclaração de Indígena (Anexo II) e na Declaração de Renda Mensal (Anexo III). A bolsa será destinada ao candidato que tiver a menor renda mensal.

**3.1.** O resultado final do processo de seleção será divulgado oficialmente ao candidato no dia **17 de março de 2025**.


**Parágrafo único:** Em caso de empate, a bolsa será destinada ao candidato de maior idade, conforme disposto no Art. 27 da Lei Federal 10.741/2003.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** A confirmação e implementação da bolsa dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso, a ser assinado pelo candidato.

**4.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Campo Grande, MS, 21 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 JOSE LICINIO BACKES  
Data: 21/02/2025 14:47:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. José Licínio Backes  
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGE

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO INDÍGENA A BOLSA INDÍGENA / UCDB

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM : \_\_\_\_\_

NÍVEL: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO

INGRESSO NO CURSO (MÊS/ANO): \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO

NACIONALIDADE: ( ) BRASILEIRO ( ) ESTRANGEIRO ETNIA: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO? ( ) SIM ( ) NÃO

SE SIM: TIPO DE EMPREGADOR: ( ) IES NO PAÍS ( ) IES NO EXTERIOR ( ) EMPRESA ( ) CARGO PÚBLICO

EMPREGADOR: \_\_\_\_\_

DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO VÍNCULO (DIA/MÊS/ANO): \_\_\_\_\_

CATEGORIA FUNCIONAL: ( ) DOCENTE ( ) NÃO DOCENTE

TIPO DE AFASTAMENTO: ( ) INTEGRAL ( ) PARCIAL

SITUAÇÃO SALARIAL: ( ) COM SALÁRIO ( ) SEM SALÁRIO

VALOR MENSAL DO SALÁRIO: \_\_\_\_\_

MAIOR NÍVEL DE TITULAÇÃO OBTIDO: \_\_\_\_\_

ANO DE TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

IES DE TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

ÁREA DE TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO

- DECLARO NÃO ACUMULAR A PERCEPÇÃO DA BOLSA COM QUALQUER MODALIDADE DE AUXÍLIO OU BOLSA DE AGÊNCIA DE FOMENTO OU DE ORGANISMO NACIONAL OU INTERNACIONAL;
- DECLARO TER DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO; OU
- DECLARO TER DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO PARCIAL AO CURSO, DE PELO MENOS \_\_\_\_\_ HORAS SEMANAIS;
- DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 11 DA PORTARIA Nº 149, DE 1º DE AGOSTO DE 2017;
- DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO CANDIDATO)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(DATA)

#### CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA

SOLICITAÇÃO DE BOLSA: ( ) NÃO APROVADA ( ) APROVADA

SE APROVADA: MODALIDADE: \_\_\_\_\_, A CONTAR DE: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

*Representante da Comissão de Bolsas*

*Nome e assinatura*

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO INDÍGENA A BOLSA INDÍGENA / UCDB

Eu, \_\_\_\_\_,  
de Nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
no Município de \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, Estado Civil  
\_\_\_\_\_, residente da Terra Indígena \_\_\_\_\_,  
Aldeia \_\_\_\_\_, localizada no  
Município de \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade  
Nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro, para fins de inscrição no Edital de Bolsa/2025  
do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado e Doutorado - Universidade  
Católica Dom Bosco UCDB, sob as penas da lei, que sou indígena. Estou ciente de que,  
em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal<sup>1</sup> e  
às demais cominações legais aplicáveis. Por ser expressão da verdade, assino a presente  
declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

<sup>1</sup> Código Penal - Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

### Anexo III

#### Declaração de Renda Mensal

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, aluno regular do Curso de \_\_\_\_\_ do Programa  
de Pós-Graduação em Educação – Mestrado e Doutorado, da Universidade Católica D.  
Bosco, declaro que tenho renda mensal de  
\_\_\_\_\_.

(Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro)

Campo Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do aluno